

DISTRATO Nº 009/2024

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG XXX32XX – SPTC/GO, CPF XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX53XXX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com sede na Rua 2, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos, Trindade/GO, CEP: 75.383-270, neste ato representada por **José Alves Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º XXX66XX - SSP/SP, CPF n.º XXX.603.128-XX, residente e domiciliado em São Paulo/SP, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições do Despacho nº 582/2024 – OVG/GFIN (66820577) e do Despacho nº 612/2024 – OVG/GFIN (67110088).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Adesão nº 013/2019, conforme solicitado pela empresa, via E-mail (66820716), uma vez que a

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426

JOSE ALVES

FILHO:186603128

72

Assinado de forma digital por
JOSE ALVES
FILHO:18660312872
Dados: 2024.11.13 18:44:03
-03'00'

mesma migrou da concessão de subvenção por intermédio do Programa FOMENTAR para o PROGOIÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 013/2019 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente. Está assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes na DISTRATANTE, até a assinatura deste Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 08 de novembro de 2024.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.11.18 15:27:07
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.11.14 17:49:01 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

José Alves Filho
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JOSE ALVES
FILHO:18660312
872

Assinado de forma digital por
JOSE ALVES
FILHO:18660312872
Dados: 2024.11.13 18:44:32
-03'00'